

VICENTE AFONSO BATISTA SOARES, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de **CABO-PM**, no valor de R\$ 999,50 (Novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria da Unidade de Gestão de Pessoas, ratificados pela Secretaria de Administração.

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 020/07, da Controladoria Geral do Estado,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Auditor, da servidora **CLÁUDIA DENISE LEAL SILVA**, matrícula nº 127.933-5, do quadro de pessoal da Controladoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2007.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
DECRETO DE 27 DE MARÇO DE 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício AL-P-110, de 07 de março de 2007, da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2007, a servidora **MARIA DE LOURDES SOBRAL CARDOSO NOGUEIRA**, do quadro de pessoal da Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão origem, mediante ressarcimento pelo órgão cessionário.

P. P. 5939 ao 5942

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 054/GAB/2007 Teresina, 27 de março de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 073/2006, expedido pela D.D. Promotora de Justiça da Comarca de Miguel Alves em 30.08.06, acompanhado de cópia do termo de audiência, datado de 22.08.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor da cópia do ofício nº 093/2006, expedido em 29.07.06, pelo Delegado de Polícia de Miguel Alves, acompanhado de escala de serviço extra, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia do Termo Circunstanciado nº 022/06, lavrado na Delegacia de Polícia de Miguel Alves, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Oitiva de Menores realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de Miguel Alves referente ao Termo Circunstanciado nº 022/06 já mencionado, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados no *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **CARLOS FERREIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 38150-X, filho de Antônio Ferreira da Silva e de Ozita Ferreira, teria deixado de zelar pela dignidade da função policial ao praticar atos obscenos e proferir palavras de baixo calão no interior da Delegacia de Miguel Alves-PI, fato ocorrido em 29.07.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Luís Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil e **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 055/GAB/2007 Teresina, 27 de março de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar nº 0292/2006, registrado Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar-GPAD, em 11.12.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado pelo sr. EDVALDO ALMEIDA DE ARAÚJO, no Gabinete da Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar-GPAD, em 24.01.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 349-22ºDP/06, expedido pelo Delegado Titular do 22º Distrito Policial em 18.12.06, o qual encaminha relatório circunstanciado, datado de 15.12.06, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Laudo de Exame: Lesão Corporal nº 4842/2006, realizado no sr. Francisco das Chagas de Sousa, pelo Instituto de Medicina Legal “Gerardo Vasconcelos”, em 11.12.06, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria o quais informam que os servidores JOÃO HUMBERTO BARBOSA DA MOTA, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 009402-1, filho de Wilson Sobral da Mota e de Antonia Barbosa da Mota; MARCOS ROBERTO RIPARDO BARBOSA, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 130.132-2, filho de Manoel Albertino Barbosa e de Lúcia Maria Ripardo Barbosa e RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 007581-7, filho de Domingas Maria da Conceição, lotados na Delegacia do 22º Distrito Policial, teriam praticado ato escandaloso e concorrente para o comprometimento da função policial, ao ameaçar de prisão, injustificadamente, o Sr. Francisco das Chagas de Sousa, abordando-o, indevidamente em via pública e algemando-o por alguns instantes, fato ocorrido na rua São João Del Rei – Vila São Francisco, nesta capital, no dia 10.12.06.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Jader Neuburgo de Oliveira**, Agente de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Mara Lúcia Nunes Aguiar, Agente de Polícia Civil, Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, os servidores imputados para conhecerem o processo e apresentarem defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 056/GAB/2007 Teresina, 27 de março de 2007.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim Administrativo Disciplinar (denúncia nº 027/2007), lavrado na sala de Audiências da Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar, em 06.03.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado pelo Sr. Ismael Abreu Rocha no Gabinete da Gerência de Polícia Administrativa Disciplinar – GPAD, em 09.03.07, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de cópia de Laudo Preliminar realizado em Ismael Abreu Rocha, no dia 07.03.07 e expedido pelo Instituto de Medicina Legal “Gerardo Vasconcelos”, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos mencionados dos *consideranda* desta Portaria os quais informam que o servidor **FERDINAND LIRA DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 108.354-6, filho de Domingos Ângelo de Carvalho e de Maria Odete Lira de Carvalho, lotado no 11º DP, teria praticado ato concorrente para o comprometimento da função policial, ao constranger mediante violência física, o Sr. Ismael Abreu Rocha, a assumir a autoria de ilícito penal, fato ocorrido nas dependências do 11º Distrito Policial, no dia 06.03.07.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Maurício Sérgio Ribeiro Barbosa**, Agente de Polícia Civil e **Jader Neuburgo de Oliveira**,